



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

PE – SRP

1. DO OBJETO

1.1 – Futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE TECNOLOGIA, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

1.2 – Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
LOTE 1			
1	ABRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO 1" (Fáb. TIGRE, INPOL OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	250	und
2	ADAPTADOR 1" PARA CONDULETE PVC (Fáb. TIGRE ou EQUIVALENTE TÉCNICO)	250	und
3	CAIXA CONDULETE 4X2" COM 5 ENTRADAS PARA 1" EM PVC (Fáb. TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	250	und
4	CURVA 90° CURTA PARA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL 1" (Fáb. TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
5	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 1", barra com 3m (Fáb. TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	barra
6	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø32mm, rolo com 25m (Fáb. TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	6	und



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

7	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO Ø25mm 3/4, rolo com 50m (Fáb. TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	6	und
8	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DE 1" (Fáb. TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
9	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4x2" (Fáb. TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
10	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 1 MÓDULO RJ45 (Fáb. TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und
11	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 2 MÓDULOS RJ45 (Fáb. TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und
12	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 1 INTERRUPTOR (Fáb. TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und
13	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 2 INTERRUPTORES (Fáb. TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und
14	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 3 INTERRUPTORES (Fáb. TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und
15	CONJUNTO AR STOP SOBREPOR COM TOMADA PADRÃO 2P+T 20A (Fáb. FAME, TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	und
16*	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 SEÇÃO 20A EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	10	und
17*	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A/250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	20	und
18*	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES 10A/250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	20	und
19*	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES 10A/250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	20	und



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

20*	INTERRUPTOR PARALELO 1 SEÇÃO 10A/250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	10	und
21*	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10A/250V CONJUNTO TOMADA 2P+T 10A EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	20	und
22*	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A/250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	100	und
23*	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES 10A/250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	20	und
24*	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES 10A/250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	10	und
25*	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A/250V CONJUNTO COM TOMADA 10A 2P+T EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	30	und
26*	MÓDULO TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	30	und
27*	MÓDULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	30	und
28*	MÓDULO TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V EMBUTIR (Fáb. FAME linha blanc)	30	und
29	PLUG MACHO 2P+T 10A (Fáb. FAME, TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	20	und
30	PLUG MACHO 2P+T 20A (Fáb. FAME, TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	20	und
31	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000W (Fáb. QUALITRONIC, FOXLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

32	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT PARA PAREDE E TETO 360A - ALCANCE MÍNIMO 7 METROS (Fáb. INTELBRAS, QUALITRONIX OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	und
33	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT PARA TETO 360S - ALCANCE MÍNIMO 5 METROS (Fáb. INTELBRAS, QUALITRONIX OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	und
34*	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V EMBUTIR (Fáb. FAME)	50	und
35*	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V EMBUTIR (Fáb. FAME)	30	und
36*	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V EMBUTIR (Fáb. FAME)	50	und
37	LÂMPADA PAR20 LED 7W 2700K (Fáb. OSRAM OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	und
38	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10W FRIA (Fáb. OSRAM OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	150	und
39	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W FRIA (Fáb. OSRAM OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	150	und
40	LÂMPADA LED BULBO LEITOSO 9W FRIA (Fáb. OSRAM OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	200	und
41	LÂMPADA LED BULBO LEITOSO 9W QUENTE (Fáb. OSRAM, AVANT, OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	und
42	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2000 LÚMENS COM FARÓIS DE LED DIRECIONÁVEIS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3h (Fáb. SEGURIMAX OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	10	und
43	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO EMBUTIR 3000K (Fáb. TASHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	20	und



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

44	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO SOBREPOR 3000K (Fáb. TASHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	200	und
45	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO EMBUTIR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
46	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO SOBREPOR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
47	LUMINÁRIA PAINEL LED 24W QUADRADO EMBUTIR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und
48	LUMINÁRIA PAINEL LED 24W QUADRADO SOBREPOR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
49	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA 9w EM PVC BRANCO PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 (Fáb. TASHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	10	und
50	PLAFONIER E-27 (Fáb. TASHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	50	und
51	PROJETOR LUZ LED 50W 6500K (Fáb. INTB49:B63RAL)	150	und
52	BÓIA DE NÍVEL (CHAVE DE NÍVEL) 15A COM CABO ELÉTRICO 1,5m (Fáb. ANAUGER, MARGIRIUS)	15	und
53	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATÉ 750V, PRETO, Classe A, resistente até 105° de temperatura, rolo com 20m (Fáb. 3M da Scotch 33+)	50	und
54	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATÉ 750V, VERMELHO, Classe A, resistente até 105° de temperatura, rolo com 20m (Fáb. 3M da Scotch 33+)	10	und
55	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATÉ 750V, AZUL, Classe A, resistente até 105° de temperatura, rolo com 20m (Fáb. 3M da Scotch 33+)	10	und



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

56	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATÉ 750V, VERDE, CLASSE A, RESISTENTE ATÉ 105° DE TEMPERATURA, ROLO COM 20M (FÁB. 3M DA SCOTH 33+)	10	und
57	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO, 16 PÓLOS, 80A (Fáb. STECK, FAME OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	20	und
58	CONECTOR TIPO WAGO PARA EMENDA RÁPIDA 2 POLOS 4 MM	50	und
LOTE 2			
59	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 3KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
60	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 3KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	250	und
61	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
62	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	100	und
63	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	und
64	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 40A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	10	und
65	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	10	und
66	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	10	und
67	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	25	und



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

68	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	25	und
69	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	20	und
70	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	10	und
71	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	10	und
72	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	40	und
73	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	5	und
74	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 275V, CLASSE II, 20kA (Fáb. CLAMPER, SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	40	und
75	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 275V, CLASSE II, 45kA (Fáb. CLAMPER, SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	40	und
LOTE 3			
76	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, TIPO PP, 750V, 3x2,5mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, rolo com 100m, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280 (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	3	rolo
77	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, TIPO PP, 750V, 3x4mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, rolo com 100m, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280 (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	1	rolo
78	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, 750V, 2,5mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERMELHO ou PRETO, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	rolo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

79	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 2,5mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERDE, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	rolo
80	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 2,5mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, AZUL, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	rolo
81	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 4mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERMELHO ou PRETO, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	5	rolo
82	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 4mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERDE, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	5	rolo
83	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 4mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, AZUL, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	5	rolo
84	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 6mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERMELHO ou PRETO, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	3	rolo
85	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 6mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERDE, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	3	rolo
86	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 6mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, AZUL, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	3	rolo
87	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 10mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERMELHO ou PRETO, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	1	rolo
88	CABO ELÉTRICO FLÉXÍVEL DE COBRE, 750V, 10mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, VERDE, rolo com 100m (Fáb. COBRECOM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	1	rolo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

89	CABO ELÉTRICO FLÉXIVEL DE COBRE, 750V, 10mm ² , Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 280, AZUL, rolo com 100m (Fáb. COBRECUM, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	1	rolo
LOTE 04			
90	BENZINA (Fab. SUCROQUÍMICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	30	litro
91	TINTA LÍQUIDAW-ESTER CVP 964 R.VERMELHO OXIDO 84320 FABRICANTE WEG OU EQUIVALENTE TECNICO	1	galão
92	TINTA LÍQUIDAW-ESTER CVP 964 R.AMARELO OXIDO 84320 FABRICANTE WEG OU EQUIVALENTE TECNICO	1	galão
93	TINTA LÍQUIDAW-ESTER CVP 964 R.BRANCO OXIDO 84320 FABRICANTE WEG OU EQUIVALENTE TECNICO	1	galão
94	ALCOOL ISOPROPILICO	5	litro
LOTE 05			
95	BOMBA PERIFÉRICA, TENSÃO 220V MONOFÁSICA, POTÊNCIA 1/2 CV, SUÇÇÃO E RECALQUE 3/4 POLEGADA, VAZÃO MÍNIMA 3,7M ³ /H, GRAU DE PROTEÇÃO - IP21, CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM INOX, NORYL, BRONZE. REF. (SCNHEIDER OU EQUIVALENTE TÉCNICO).	20	und
96	BOMBA SUBMERSA, POTÊNCIA 2 CV, MULTIESTÁGIO, TENSÃO 380V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 5M, ALTURA MANOMÉTRICA 36M, VAZÃO MÍNIMA 7,5M ³ /H, RECALQUE 1.1/4 " POL. ROTORES FECHADOS, CORPO, EIXO, FILTRO, DIVISÃO E DIFUSORES DE AÇO INOX, DE OPERAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, IP 68. REF. (SCHNEIDER OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	2	und

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme *Decreto Federal nº. 10.818, de 27 de setembro de 2021*, combinado com o *ATO GP TRT19 nº. 104/2022*.

1.4 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

1.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

1.6 - Durante a vigência da ata de registro de preços, este Regional como órgão gerenciador, poderá conceder adesão a ata de registro de preços, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6.2 - Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

1.7 - O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no sistema compras.gov.br, referentes ao encaminhamento da adesão.

1.8 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos previstos no art. 25 do Decreto 11.462/2023.

1.9 – A aquisição dos materiais não inclui os serviços de instalações.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

2.1.1 – A presente contratação visa garantir o suprimento de materiais para manutenção elétrica do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, haja vista a necessidade permanente de atender às demandas de manutenção das diversas edificações deste Regional a serem feitas pela equipe interna.

2.1.2 – Assim, se entende que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, pois essa estratégia de aquisição, conforme reportado no Estudo Técnico Preliminar dará a Administração tempo hábil ao atendimento das eventuais necessidades apontadas pelas unidades deste Regional, quando, na reserva técnica, não houver materiais em bom estado de conservação, similares aos indicados na seção 1.2.

2.1.3 – Adiantamos que as quantidades aqui informadas serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades judiciárias e administrativas, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos do histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência no ano de 2024 e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 - O objeto da contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 2: **Objetivo Estratégico Institucional nº. 2 “promover o trabalho decente e a sustentabilidade,** estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, sob código 3105.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 – O objeto deste Registro de Preço será dividido em lotes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as seguintes disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus:



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

4.2 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1 - que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

4.2.2 - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3 - que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.4 - que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.3 Da exigência de Amostra:

4.3.1 – O Fornecedor detentor do menor preço ofertado deverá apresentar, junto com sua proposta, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o objeto ofertado, ou ainda o link do sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

4.3.1.1 – Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciadas no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, poderá ser solicitada amostra a critério da Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

4.3.2 – A amostra será exigida apenas se houver necessidade técnica, a critério da Coordenadoria de Manutenção e Projetos;

4.3.3 - As amostras poderão ser entregues no endereço localizado na Rua Desembargador Arthur Jucá – 179, Centro, Anexo II do TRT-19, no horário das 07:30h às 14:30h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo limite de 10 (dez) dias



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.4 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.5 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.8 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.9 - Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.10 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4 – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) corridos, contados do recebimento Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.2. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo,



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

5.1.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) cinco dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. Os bens deverão ser entregues, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no seguinte endereço: Rua Desembargador Arthur Jucá – 179, Centro, Anexo II do TRT-19, no horário das 07:45 às 14:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2 – DA GARANTIA

5.2.1 – Mínima de 90 (noventa) dias ou assegurada pelo fabricante, se superior, a contar do recebimento definitivo do equipamento, conforme se infere da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

6.3. O Gestor e Fiscais designados exercerão as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e dos fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O Gestor e o fiscal acompanharão a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

6.7. As comunicações entre TRT19 e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.10. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas aos aspectos técnicos da execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. O fiscal técnico do contrato emitirá notificações à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.15. O fiscal técnico do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais no SIGEO-JT, e das documentações exigidas para o pagamento; e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e recebimento definitivo;

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinará regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso;

6.21. O gestor do contrato, após a liquidação da despesa deverá enviar a nota fiscal e a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para procedimentos de pagamento, observada a regularidade fiscal da contratada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

8.2. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- a)** Prazo de validade;
- b)** Data da emissão;
- c)** Dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** Valor a pagar; e
- f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a)** Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) e anexada ao processo;
- b)** Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c)** Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d)** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

8.5 – A contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº. 38, de 05/05/2022.

8.6 – A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

8.7 – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

8.8 – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

8.9 – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

8.10 – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

8.11 – Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

8.12 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.14 – A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

8.15 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

I = **0,00016438**.

I = **(TX/100)/365**.

I = **(6/100)/365**.

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E A FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

Exigências de Habilitação

9.2 – Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3.1. Habilitação jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3. Declarações complementares:

- a) Declaração de que o fornecedor atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.
- b) Declaração firmada pelo fornecedor de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o fornecedor cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- d) Declaração do fornecedor de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta
- e) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

9.3.3.1. As declarações mencionadas nos subitens “a”, “b”, “c” e “d” serão preenchidas pelo fornecedor no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, a Declaração de inexistência de nepotismo será elaborada de acordo com o modelo definido no Anexo III deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a)** indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b)** especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c)** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- d)** declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência.

11. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

11.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 151.640,16 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta Reais e dezesseis centavos), de acordo com a planilha conclusiva do preço de referência anexo II neste Termo de Referência.

11.2 – No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11.3 – Os preços estimados, tantos unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

12. DO REAJUSTE

12.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2025.

12.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

12.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação;

13.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

13.14. Informar o impedimento de execução do contrato, por fato ou ato da administração ou de terceiros, comprovado por documento contemporâneo a sua ocorrência, conforme dispõe o art. 28, alínea “b” do Ato GP/TRT19ª n. 9/2023.

13.14. Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

13.14.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

14.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.5 – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

14.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.7 – Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

14.8 – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES Á LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 16.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 16.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 16.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 16.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 16.1, a multa será de 10% (10 por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.12. Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

18. SÃO ANEXOS A ESTE TR:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha Conclusiva do Termo de Referência)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Maceió (AL), 08 de Setembro de 2025.

Thiago Pontes de Alencar

Equipe de Apoio

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade

Equipe de Apoio

Patricia Teixeira Cassella

Equipe de Apoio

José Lécio Pedrosa Mendes

Coordenador de Manutenção e Projetos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ localizada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de **Materiais para Manutenção Elétrica** para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Proad nº 1704/2024 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 30 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Garantia do fabricante: mínima de 90 (noventa) dias, salvo se o prazo de garantia do fabricante for superior.

Declaramos:

- a) **expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos fretes, taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.
- d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informado para fins de pagamento, nos termos do **art. 7º, I da Lei Federal nº 13.709/2018**.

Local, dede 2024.

.....
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO II

Valor de Referência

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS														
PROCESSO Nº		ASSUNTO: Aquisição de Materiais Elétricos												
REQUERENTE		ELABORADO POR												
TRT 19ª		THIAGO PONTES / MARIOS												
SETOR		DATA												
TELEFONE		03/06/2025												
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QNTD.	UNID.	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			ORÇAMENTO 3			PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÉDIO (R\$)
				EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR	EMPRESA	CNPJ	VALOR		
LOTE 01														
1	ABRILHADERIA EM PVC PARA ELETROUTO 1" (FAB. TIGRE, INPOL, INGA, WETZEL)	250	unf	JOCERP COMERCIAL LTDA	53.015.155000-1-36	R\$ 6,50	V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI	31.868.626000-1-48	R\$ 2,35	TIAGO AVELINI DE ARAUJO VALM	36.242.080000-1-03	R\$ 2,06	R\$ 3,34	R\$ 834,17
2	ADAPTADOR 1" PARA CONDULETE PVC (FAB. TIGRE ou equivalente teorico)	250	unf	CLARAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA	07.429.826000-1-83	R\$ 1,37	V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI	31.868.626000-1-48	R\$ 1,48	ELETTRON PORTO TATUI COMERCIO DE MATERIAS ELETRICAS SOCIEDADE UNIPERSONAL LTDA	42.838.763000-1-13	R\$ 1,35	R\$ 1,40	R\$ 350,00
3	CAIXA CONDULETE 4X2" COM 6 ENTRADAS PARA 1" EM PVC (FAB. TIGRE)	250	unf	JOCERP COMERCIAL LTDA	53.015.155000-1-36	R\$ 14,00	DISTRIBUIDORA	47.860.593000-1-05	R\$ 17,70	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	30.346.271000-1-64	R\$ 13,36	R\$ 15,03	R\$ 3.756,47
4	CURVA 90° CURTA PARA ELETROUTO RIGIDO ROSCAVEL 1" (FAB. TIGRE, AMANCO)	100	unf	M D DA SILVA REIS LTDA	33.922.393000-1-17	R\$ 4,10	E PAGANELLA	48.840.900000-1-56	R\$ 3,30	YAMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	10.140.323000-1-42	R\$ 5,20	R\$ 4,43	R\$ 443,00
5	ELETROUTO EM PVC RIGIDO 1" 5x79 com 3m (FAB. TIGRE, AMANCO)	100	bars	UP CENTER COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: SP	32.435.185000-1-39	R\$ 15,92	COMERCIAL BARRIOS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$ 18,00	LOJA ELETRICA FORMIGA LTDA	20.681.954000-1-86	R\$ 16,50	R\$ 16,81	R\$ 1.680,47
6	ELETROUTO EM PVC FLEXIVEL CONJUNTO 230V 3m (FAB. TIGRE, AMANCO)	6	unf	FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA	02.324.203000-1-36	R\$ 62,50	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA	33.360.577000-1-40	R\$ 61,25	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	30.346.271000-1-64	R\$ 92,00	R\$ 71,92	R\$ 431,50
7	ELETROUTO EM PVC FLEXIVEL CONJUNTO 230V 3m (FAB. TIGRE, AMANCO)	6	unf	GRN CONECTIVIDADE LTDA	32.553.754000-1-59	R\$ 67,50	ANA PAULA PERIN & CIA LTDA	32.168.261000-1-01	R\$ 30,00	ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETROEQUIPAMENTOS LTDA	09.581.682000-1-48	R\$ 137,50	R\$ 28,33	R\$ 590,00
8	LUVA PARA ELETROUTO PVC ROSCAVEL DE 1" (FAB. TIGRE, AMANCO)	100	unf	GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.941.489000-1-43	R\$ 3,35	MAGN LAR E CONSTRUÇÃO LTDA	44.548.161000-1-06	R\$ 2,22	M L DE OLIVEIRA MATERIAS ELETRICOS LTDA	01.779.768000-1-65	R\$ 2,80	R\$ 2,79	R\$ 279,00
9	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2" (FAB. TIGRE)	100	unf	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483367	48.041.828000-1-14	R\$ 4,50	COMERCIAL BARRIOS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$ 6,00	A DE PAULA MATERIAS ELETRICOS LTDA	08.344.261000-1-20	R\$ 5,47	R\$ 5,32	R\$ 532,33
10	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 1 MODULO RJ45 (FAB. TIGRE)	50	unf	SANTOS & QUIROGA LTDA	02.431.453000-1-22	R\$ 2,67	ALBERTH DANIEL BONFIM	24.762.843000-1-06	R\$ 2,25	JONAS VERLINDO DE SOUSA E SILVA	50.201.713000-1-43	R\$ 4,16	R\$ 3,03	R\$ 151,33
11	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 2 MODULOS RJ45 (FAB. TIGRE)	50	unf	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	30.346.271000-1-64	R\$ 4,21	SANTOS & QUIROGA LTDA	02.431.453000-1-22	R\$ 2,81	SENTIENZA COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS LTDA	50.391.734000-1-17	R\$ 4,48	R\$ 3,87	R\$ 193,50
12	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 1 INTERRUPTOR (FAB. TIGRE)	50	unf	A DE PAULA MATERIAS ELETRICOS LTDA	08.344.261000-1-20	R\$ 4,72	ORGANIZACOES M&L COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	07.062.925000-1-06	R\$ 4,10	DONI ENGENHARIA LTDA	33.763.052000-1-79	R\$ 5,57	R\$ 4,80	R\$ 239,83
13	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 2 INTERRUPTORES (FAB. TIGRE)	50	unf	DENISE MOREIRA DA SILVA 03589354696	18.366.588000-1-06	R\$ 5,58	ORGANIZACOES M&L COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	07.062.925000-1-06	R\$ 4,10	A DE PAULA MATERIAS ELETRICOS LTDA	08.344.261000-1-20	R\$ 4,72	R\$ 4,33	R\$ 246,47
14	TAMPA DE CONDULETE EM PVC PARA 3 INTERRUPTORES (FAB. TIGRE)	50	unf	EPICLIX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	26.503.794000-1-09	R\$ 1,80	DONIZETE SEBASTIÃO DE MELO ME	05.939.543000-1-02	R\$ 2,79	DENISE MOREIRA DA SILVA 03589354696	18.366.588000-1-06	R\$ 4,15	R\$ 2,91	R\$ 145,47
15	CONJUNTO AN STOP SOBREPOR COM TOMADA PADRÃO 2P+20A (FAB. FAME, TIGRE)	30	unf	VOLT MATERIAS ELETRICOS LTDA	26.507.456000-1-55	R\$ 32,00	A. C. C. COSTA LTDA	57.063.782000-1-25	R\$ 22,00	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	09.538.274000-1-30	R\$ 50,00	R\$ 34,67	R\$ 1.040,00
16	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 SEÇÃO 10A 250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	10	unf	G. H. DE MOURA MATERIAS PARA CONSTRUCAO	34.567.456000-1-50	R\$ 18,90	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	57.048.983000-1-74	R\$ 24,80	VOLT MATERIAS ELETRICOS LTDA	26.507.456000-1-55	R\$ 25,37	R\$ 23,02	R\$ 230,23
17	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	20	unf	MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO HERCULANO LTDA Behring/Medeia- 33m UF endereço: MG	30.545.019000-1-03	R\$ 7,50	G. H. DE MOURA MATERIAS PARA CONSTRUCAO	34.567.456000-1-50	R\$ 7,30	ADELSON MARCIO GONCALVES LTDA	07.120.280000-1-47	R\$ 10,00	R\$ 8,47	R\$ 169,33
18	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES 10A250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	20	unf	DIGITAL HOME LTDA	51.204.243000-1-00	R\$ 7,80	GOMES FERNANDES MATERIAS DE CONSTRUCAO LTD	37.389.688000-1-53	R\$ 5,00	GLB MONITORAMENTO LTDA	57.394.287000-1-47	R\$ 7,56	R\$ 8,12	R\$ 162,40
19	INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES 10A250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	20	unf	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	57.048.983000-1-74	R\$ 13,34	NUMAC MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	21.593.179000-1-08	R\$ 9,00	CONSTRUCENT MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA UF	39.587.747000-1-53	R\$ 14,40	R\$ 12,45	R\$ 248,93
20	INTERRUPTOR PARALELO 1 SEÇÃO 10A250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	10	unf	SME MATERIAS ELETRICOS LTDA	26.482.726000-1-75	R\$ 16,40	RONALDO LUIZ MARTIN	14.534.229000-1-10	R\$ 12,40	CONSTRUCENT LAR E CONSTRUCAO LTDA	57.480.981800-1-26	R\$ 9,38	R\$ 10,59	R\$ 130,33
21	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10A250V CONJUNTO TOMADA 2P+10A EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	20	unf	LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA	32.740.137000-1-79	R\$ 10,85	RONALDO LUIZ MARTIN	14.534.229000-1-10	R\$ 12,50	CONSTRUMTA MATERIAS DE CONSTRUCAO EIREL	25.118.441000-1-13	R\$ 16,50	R\$ 13,28	R\$ 265,47
22	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	100	unf	M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	4.810.485.0510-001-29	R\$ 4,80	TERRENA CONSTRUCOES LTDA	07.746.830000-1-78	R\$ 8,00	RAITEC MATERIAS ELETRICOS LTDA	19.357.273000-1-10	R\$ 7,76	R\$ 6,85	R\$ 685,33
23	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 2 SEÇÕES 10A250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	20	unf	ALBARELLO & ALBARELLO LTDA	13.364.628000-1-18	R\$ 12,25	CIEL MATERIAS ELETRICOS LTDA	17.113.503000-1-13	R\$ 7,50	RENATA C R TRESSETO MATERIAS ELETRICOS	40.321.506000-1-40	R\$ 7,02	R\$ 8,36	R\$ 179,13
24	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 3 SEÇÕES 10A250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	10	unf	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	17.151.151000-1-43	R\$ 12,50	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	34.641.081000-1-20	R\$ 11,00	ALBARELLO & ALBARELLO LTDA	13.364.628000-1-18	R\$ 12,25	R\$ 11,92	R\$ 119,17
25	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A250V CONJUNTO COM TOMADA 10A 2P+T EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	30	unf	ANA PAULA PERIN & CIA LTDA	32.168.261000-1-01	R\$ 6,39	HIDROFAPAS MATERIAS PARA CONSTRUCAO	11.974.887000-1-74	R\$ 10,67	CASA DA CONSTRUCAO GENTIO DO OURO LTDA	33.884.109000-1-81	R\$ 6,00	R\$ 7,49	R\$ 230,40
26	MÓDULO TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	30	unf	FOCO MATERIAS ELETRICOS LTDA	57.400.612000-1-59	R\$ 4,40	FRANGOZA & FRANGOZA LTDA ME	03.196.658000-1-53	R\$ 6,27	SUL FORTE LTDA	51.093.424000-1-29	R\$ 7,00	R\$ 5,89	R\$ 176,70
27	MÓDULO TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	30	unf	HENCHEN, MUTZ E CIA LTDA	07.134.648000-1-95	R\$ 6,30	SELF ESTEEM COSMETICO LTDA	32.430.303000-1-78	R\$ 6,30	BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS	30.351.203000-1-10	R\$ 6,07	R\$ 6,65	R\$ 199,60
28	MÓDULO TOMADA SIMPLES 2P+20A 250V EMBUTIR (FAB. FAME Ima branco)	30	unf	J L DOS SANTOS LTDA	50.645.631000-1-05	R\$ 10,39	P.B. FER MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	64.674.778000-1-06	R\$ 12,00	DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA	00.342.326000-1-29	R\$ 10,43	R\$ 11,14	R\$ 334,20
29	PLUG MACHO 2P+T 10A (FAB. FAME, TIGRE ou equivalente teorico)	20	unf	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	34.641.081000-1-20	R\$ 5,50	RONALD FERNANDES - ME	40.419.571000-1-06	R\$ 13,00	JG COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.317.686000-1-25	R\$ 13,00	R\$ 10,50	R\$ 210,00
30	PLUG MACHO 2P+T 20A (FAB. FAME, TIGRE ou equivalente teorico)	20	unf	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-86	R\$ 20,10	NOOBI COMERCIO LTDA	31.113.902000-1-10	R\$ 13,10	TRIUNFO CONSTRUCOES LTDA	07.807.909000-1-03	R\$ 13,65	R\$ 15,62	R\$ 312,33
31	RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT 1000W (FAB. QUALITRONIC, FOXLUX)	50	unf	HENCHEN, MUTZ E CIA LTDA	07.134.648000-1-95	R\$ 30,98	LEDLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.072.655000-1-90	R\$ 20,39	FERRERIA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	44.849.438000-1-66	R\$ 23,99	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
32	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT PARA PAREDE E TETO 360º - ALCANCE MÍNIMO 7 METROS (FAB. INTELEBRAG, QUALITRONIX)	30	unf	M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA	10.486.051000-1-20	R\$ 39,01	TOTAL DEP MATERIAL E FERRAMENTAS LTDA	58.533.299000-1-20	R\$ 45,00	VIVENDA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	13.754.797000-1-64	R\$ 38,39	R\$ 40,80	R\$ 1.234,00
33	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT PARA TETO 360º - ALCANCE MÍNIMO 5 METROS (FAB. INTELEBRAG, QUALITRONIX)	30	unf	CJC COMERCIO VARESTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357000-1-96	R\$ 35,00	HIDROLIGHT ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - EPP	18.894.079000-1-07	R\$ 44,00	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-86	R\$ 57,86	R\$ 46,95	R\$ 1.408,60
34	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A 250V EMBUTIR (FAB. FAME)	50	unf	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	57.048.983000-1-74	R\$ 12,80	COMERCIAL BARRIOS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$ 12,90	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	30.346.271000-1-64	R\$ 7,33	R\$ 11,01	R\$ 550,50
35	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V EMBUTIR (FAB. FAME)	30	unf	COMERCIAL BARRIOS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$ 10,00	MIX REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	34.641.081000-1-20	R\$ 8,90	HENCHEN, MUTZ E CIA LTDA	07.134.648000-1-95	R\$ 9,27	R\$ 9,39	R\$ 281,70
36	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 250V EMBUTIR (FAB. FAME)	50	unf	54.143.633-03000Y BRUNEL E ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	54.143.633000-1-48	R\$ 14,98	FOS COMERCIAL LTDA	39.988.022000-1-47	R\$ 15,72	ARNOU ARAUJO ROCHA 083708178	29.524.989000-1-14	R\$ 14,00	R\$ 14,90	R\$ 745,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

37	LÂMPADA PARZO LED 7W 2700K (Fáb. OSRAM ou equivalente técnico)	30	und	REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	12.874.348000-1-31	R\$	14,40	MARTHO LED LTDA	51.725.528000-1-37	R\$	12,50	57.200.023 PAMELA ELISIANO RODRIGUES MOREIRA	57.200.023000-1-47	R\$	32,00	R\$	19,63	R\$	589,00
38	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 910W FRIA (Fáb. OSRAM)	150	und	GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316000-1-74	R\$	40,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42.870.451000-1-97	R\$	11,00	HAVN INSTALAÇÕES E REFORMAS	48.350.434000-1-48	R\$	8,29	R\$	19,76	R\$	2.564,50
39	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820W FRIA (Fáb. OSRAM)	150	und	4952287 REIAN FREITAS ALBUQUERQUE	43.522.837000-1-90	R\$	15,13	RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.895000-1-35	R\$	15,00	ALBARELLO & ALBARELLO LTDA	13.364.628000-1-18	R\$	21,56	R\$	17,23	R\$	2.584,50
40	LÂMPADA LED BULO LETOSHO 9W FRIA (Fáb. OSRAM)	200	und	PH DA SILVA SERVICOS INTEGRADOS DE CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO	27.549.904000-1-27	R\$	6,00	HIDROTAÇAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	11.976.887000-1-74	R\$	3,00	17.991.542 LEIDLANE PEREIRA SUDRE FELIX	17.991.542000-1-76	R\$	6,19	R\$	5,06	R\$	1.012,67
41	LÂMPADA LED BULO LETOSHO 9W QUENTE (Fáb. OSRAM, AVANT)	30	und	PH DA SILVA SERVICOS INTEGRADOS DE CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO	27.549.904000-1-27	R\$	6,00	HIDROTAÇAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	11.976.887000-1-74	R\$	3,00	17.991.542 LEIDLANE PEREIRA SUDRE FELIX	17.991.542000-1-76	R\$	6,19	R\$	5,06	R\$	151,90
42	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2000 LUMENS COM FAROIS DE LED DIRECIONÁVEIS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 3h (Fáb. SEGURIMAX ou equivalente técnico)	10	und	GOMES FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.389.688000-1-53	R\$	156,46	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	153,18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.276.673000-1-18	R\$	147,00	R\$	165,55	R\$	1.658,47
43	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO EMBUTIR 3000K (Fáb. TASHIBRA, AVANT)	20	und	LAIS G DE SOUSA LTDA	39.853.645000-1-42	R\$	24,70	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 1899313771	48.040.955000-1-40	R\$	17,89	GOMES FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.389.688000-1-53	R\$	27,50	R\$	23,36	R\$	457,27
44	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO SOBREPOR 3000K (Fáb. TASHIBRA, AVANT)	200	und	LAIS G DE SOUSA LTDA	39.853.645000-1-42	R\$	23,20	ALLET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.864.739000-1-40	R\$	17,99	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	36.302.246000-1-45	R\$	22,70	R\$	21,30	R\$	4.289,33
45	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO EMBUTIR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT)	100	und	LAIS G DE SOUSA LTDA	39.853.645000-1-42	R\$	24,70	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 1899313771	48.040.955000-1-40	R\$	17,89	GOMES FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.389.688000-1-53	R\$	27,50	R\$	23,36	R\$	2.336,33
46	LUMINÁRIA PAINEL LED 18W QUADRADO SOBREPOR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT)	100	und	LAIS G DE SOUSA LTDA	39.853.645000-1-42	R\$	23,20	ALLET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.864.739000-1-40	R\$	17,99	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	36.302.246000-1-45	R\$	22,70	R\$	21,30	R\$	2.129,67
47	LUMINÁRIA PAINEL LED 24W QUADRADO SOBREPOR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT)	50	und	RLUX ILUMINACAO LTDA	23.535.895000-1-35	R\$	28,51	49.221.006 18ABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	49.221.006000-1-46	R\$	23,00	ELETROPOSITIVA COMERCIAL LTDA	24.514.337000-1-45	R\$	32,00	R\$	27,84	R\$	1.391,83
48	LUMINÁRIA PAINEL LED 24W QUADRADO SOBREPOR LUZ FRIA (Fáb. TASHIBRA, AVANT)	100	und	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	13.460.062000-1-05	R\$	33,99	50.535.136 FABIO FIGUEREDO GONCALVES JUNIOR	50.535.136000-1-74	R\$	34,00	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES	13.460.062000-1-05	R\$	32,87	R\$	33,62	R\$	3.362,00
49	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA 9W EM PVC BRANCO PARA LÂMPADA COM BASE E-27 (Fáb. TASHIBRA, AVANT)	10	und	GOMES FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.389.688000-1-53	R\$	21,00	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	36.522.055000-1-09	R\$	30,20	REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	12.874.348000-1-31	R\$	22,89	R\$	24,70	R\$	246,97
50	PLAFONIER E-27 (Fáb. TASHIBRA)	50	und	MARFAP COMERCIAL LTDA	49.978.985000-1-19	R\$	3,55	ARNAU ARAUJO ROCHA 02576791704	29.824.989000-1-14	R\$	5,50	IMPORT ECOMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.492.340000-1-07	R\$	3,51	R\$	4,19	R\$	209,33
51	PROJETOR LUZ LED 50W 5500K (Fáb. INT&S-99394L)	150	und	H DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	01.199.180000-1-45	R\$	48,89	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$	42,90	L AGUIAR RIBEIRO EIRELI	30.346.271000-1-44	R\$	41,90	R\$	44,56	R\$	6.684,50
52	BOIA DE NÍVEL (CHAVE DE NÍVEL) 15A COM CABO ELÉTRICO 1,5m (Fáb. ANAUZER MARGIRIUS)	15	und	RRW LICITA LTDA	27.466.493000-1-77	R\$	45,00	ESF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	53.985.909000-1-71	R\$	34,27	TRUNFO ILUMINACAO LTDA	56.004.897000-1-86	R\$	37,67	R\$	37,67	R\$	565,10
53	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATE 750V, VERDE, Classe A, resistência 98 105° de temperatura, rolo com 20m (Fáb. 3M da Scotch 354)	50	und	FREDERICO ASSIS PULIER 05744306790	45.895.280000-1-41	R\$	35,00	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 8216272668	31.724.820000-1-50	R\$	39,00	DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	57.707.354000-1-06	R\$	38,49	R\$	37,50	R\$	1.874,83
54	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATE 750V, VERMELHO, Classe A, resistência 98 105° de temperatura, rolo com 20m (Fáb. 3M da Scotch 354)	10	und	FREDERICO ASSIS PULIER 05744306790	45.895.280000-1-41	R\$	35,00	ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVES LTDA	35.613.151000-1-08	R\$	51,00	JUWAN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	58.177.609000-1-10	R\$	72,00	R\$	52,67	R\$	526,67
55	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATE 750V, AZUL, Classe A, resistência 98 105° de temperatura, rolo com 20m (Fáb. 3M da Scotch 354)	10	und	FREDERICO ASSIS PULIER 05744306790	45.895.280000-1-41	R\$	35,00	ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVES LTDA	35.613.151000-1-08	R\$	51,00	ELETRO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	05.348.167000-1-00	R\$	48,00	R\$	44,67	R\$	446,67
56	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA ATE 750V, VERDE, Classe A, resistência 98 105° de temperatura, rolo com 20m (Fáb. 3M da Scotch 354)	10	und	FREDERICO ASSIS PULIER 05744306790	45.895.280000-1-41	R\$	35,00	ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVES LTDA	35.613.151000-1-08	R\$	51,00	ELETRO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA	05.348.167000-1-00	R\$	51,00	R\$	45,67	R\$	456,67
57	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO, 16 POLOS, 80A (Fáb. STECK, FAME)	20	und	POKITO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	59.290.563000-1-41	R\$	99,58	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 4121348387	48.041.828000-1-14	R\$	70,00	COMERCIAL MARTINS QUINTO A LTDA	53.299.778000-1-06	R\$	44,20	R\$	58,16	R\$	1.163,20
58	Conector Tipo Wago Para Emenda Rápida 2 Pole 4mm	50	und	JUWAN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	58.177.609000-1-10	R\$	2,50	CONCA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	16.553.070000-1-75	R\$	3,91	JOSE ARI DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	12.655.816000-1-99	R\$	3,00	R\$	3,14	R\$	156,83
LOTE 02																			
59	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 3KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	100	und	RRW LICITA LTDA	27.466.493000-1-77	R\$	9,00	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	13,01	55.752.705 ELIANE CRUZ DE SOUZA	55.752.705000-1-57	R\$	9,70	R\$	10,57	R\$	1.057,00
60	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 3KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	250	und	43.280.184 SUEVALVA MARRA DA SILVA	49.280.184000-1-80	R\$	15,90	MAFRA E CHAGAS SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	36.485.099000-1-47	R\$	21,87	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	13,76	R\$	17,18	R\$	4.254,17
61	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	100	und	MAIS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	29.646.780000-1-09	R\$	18,90	GLB MONITORAMENTO LTDA	57.584.287000-1-59	R\$	17,07	B. G. LUCIO LTDA. - ME	49.432.131000-1-37	R\$	15,56	R\$	17,18	R\$	1.717,67
62	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	100	und	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	15,31	GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316000-1-74	R\$	15,00	WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	36.302.246000-1-45	R\$	10,24	R\$	13,52	R\$	1.351,67
63	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	30	und	GRAND COMMERCE LTDA	43.471.316000-1-74	R\$	13,00	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	17,15	B. G. LUCIO LTDA. - ME	49.432.131000-1-37	R\$	15,56	R\$	15,24	R\$	457,10
64	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 40A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	10	und	ANA PAULA PERIN & CIA LTDA	32.168.261000-1-01	R\$	30,00	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	28,32	NUMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.583.179000-1-08	R\$	19,00	R\$	25,77	R\$	287,73
65	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 6KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	10	und	PLAR ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUCAO LTDA	20.894.281000-2-98	R\$	29,06	FRANGIOZA & FRANGIOZA LTDA ME	03.196.659000-1-93	R\$	28,02	M. C. S. MARINHO	01.681.183000-1-89	R\$	22,00	R\$	26,36	R\$	263,60
66	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	10	und	A. J. ALVES DIAS	38.320.250000-1-41	R\$	40,50	IDEON GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA	42.108.921000-1-12	R\$	45,00	ADELSON MARIO CADEIRA DIAS	07.120.380000-1-47	R\$	38,00	R\$	41,17	R\$	411,67
67	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	25	und	ESF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	53.985.909000-1-71	R\$	67,51	RRW LICITA LTDA	27.466.493000-1-77	R\$	50,00	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	55.961.220000-1-73	R\$	41,79	R\$	53,10	R\$	1.327,50
68	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	25	und	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$	65,00	L AGUIAR RIBEIRO EIREL	30.346.271000-1-44	R\$	71,54	JOALPIA COMERCIAL LTDA	56.925.761000-1-09	R\$	66,00	R\$	67,51	R\$	1.687,83
69	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	20	und	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	98,50	KAIROS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	42.114.075000-1-43	R\$	57,00	GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	50.391.734000-1-17	R\$	47,99	R\$	67,83	R\$	1.356,60
70	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	10	und	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$	100,00	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	109,00	RRW LICITA LTDA	27.466.493000-1-77	R\$	50,00	R\$	86,53	R\$	865,33
71	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	10	und	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	131,21	ELETNICA LEATI LTDA	68.932.656000-1-96	R\$	122,20	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224000-1-27	R\$	81,12	R\$	111,54	R\$	1.115,43
72	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	40	und	L AGUIAR RIBEIRO EIREL	30.346.271000-1-44	R\$	287,10	TECNOELETRICA ARPEMON LTDA	33.530.108000-1-32	R\$	529,00	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	52.627.084000-1-91	R\$	100,00	R\$	305,37	R\$	12.214,67
73	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A, CURVA C, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 10KA (Fáb. SIEMENS, STECK, WEG)	5	und	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	406,24	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	480,05	L AGUIAR RIBEIRO EIREL	30.346.271000-1-44	R\$	278,40	R\$	388,24	R\$	1.341,20
74	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 275V, CLASSE II, 20KA (Fáb. CLAMPER, SIEMENS)	40	und	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	52.627.084000-1-91	R\$	135,38	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	83,71	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	64,87	R\$	96,65	R\$	3.866,13
75	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 275V, CLASSE II, 48KA (Fáb. CLAMPER, SIEMENS)	40	und	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO EIRELI	03.597.359000-1-96	R\$	146,43	GB & GB CONSTRUCOES LTDA	09.511.886000-1-02	R\$	101,60	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA	01.614.982000-1-49	R\$	54,17	R\$	100,73	R\$	4.029,33



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

LOTE 03																				
76	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, TIPO PP, 750V, 3x2,5mm², Classe 4, PVC Antichamas, rolo com 100m, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250 (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	3	rolo	HMR LIGHTTOOLS COMERCIO LTDA	55.315.864/0001-42	R\$	440,00	SERV & MAG COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.981.327/0001-70	R\$	550,00	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS	57.842.708/0001-47	R\$	960,00	R\$	516,67	R\$	1.550,00	
77	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, TIPO PP, 750V, 3x4mm², Classe 4, PVC Antichamas, rolo com 100m, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250 (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	1	rolo	56.634.302 WELLEN LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	56.634.302/0001-76	R\$	783,00	COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA	00.863.224/0001-27	R\$	980,00	52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA	52.346.736/0001-16	R\$	745,00	R\$	837,33	R\$	837,33	
78	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 2,5mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERMELHO OU PRETO, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	30	rolo	AVOLVE ENGENHARIA ELETRICA LTDA	54.637.281/0001-17	R\$	267,26	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA	24.556.839/0001-79	R\$	269,00	NUMAC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21.593.179/0001-08	R\$	170,00	R\$	235,42	R\$	7.062,60	
79	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 2,5mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERDE, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	30	rolo	AVOLVE ENGENHARIA ELETRICA LTDA	54.637.281/0001-17	R\$	267,26	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA	24.556.839/0001-79	R\$	269,00	58.945.705 LEANDRO CESAR FERRARI	58.945.705/0001-41	R\$	172,05	R\$	236,10	R\$	7.083,10	
80	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 2,5mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, AZUL, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	30	rolo	53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA UF endereço: MA	53.116.845/0001-03	R\$	210,00	AVOLVE ENGENHARIA ELETRICA LTDA	54.637.281/0001-17	R\$	267,26	ELETRICA DINAMO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.368.683/0001-60	R\$	198,00	R\$	225,09	R\$	6.752,60	
81	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 4mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERMELHO OU PRETO, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	5	rolo	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	R\$	475,55	JANILDO CORDEIRO LETO	36.899.004/0001-57	R\$	332,00	53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA UF endereço: MA	53.116.845/0001-03	R\$	315,00	R\$	374,18	R\$	1.870,92	
82	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 4mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERDE, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	5	rolo	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	R\$	475,55	JANILDO CORDEIRO LETO	36.899.004/0001-57	R\$	332,00	53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA UF endereço: MA	53.116.845/0001-03	R\$	320,00	R\$	375,85	R\$	1.879,25	
83	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 4mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, AZUL, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	5	rolo	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	R\$	475,55	JANILDO CORDEIRO LETO	36.899.004/0001-57	R\$	332,00	53.116.845 JOSIVANE DE MATOS LIMA UF endereço: MA	53.116.845/0001-03	R\$	315,00	R\$	374,18	R\$	1.870,92	
84	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 6mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERMELHO OU PRETO, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	3	rolo	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	R\$	665,00	VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	36.634.191/0001-90	R\$	544,35	ADELSON MARCIO CANDEIRA DIAS	07.120.380/0001-47	R\$	490,00	R\$	565,45	R\$	1.639,35	
85	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 6mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERDE, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	3	rolo	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	R\$	669,00	VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	36.634.191/0001-90	R\$	544,35	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS	57.842.708/0001-47	R\$	466,00	R\$	559,78	R\$	1.679,35	
86	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 6mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, AZUL, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	3	rolo	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	R\$	669,00	VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	36.634.191/0001-90	R\$	544,35	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS	57.842.708/0001-47	R\$	445,00	R\$	552,78	R\$	1.658,35	
87	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 10mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERMELHO OU PRETO, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	1	rolo	ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.864.728/0001-60	R\$	874,00	COMERCIAL QUESADA LTDA	74.547.827/0001-28	R\$	1.050,00	AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	R\$	780,84	R\$	901,61	R\$	901,61	
88	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 10mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, VERDE, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	1	rolo	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	23.334.784/0001-90	R\$	1.288,00	C PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	58.109.847/0001-81	R\$	754,00	JOSEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.264.272/0001-47	R\$	959,00	R\$	1.000,33	R\$	1.000,33	
89	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE COBRE, 750V, 10mm², Classe 4, PVC Antichamas, Teor de cobre compatível com a especificação do cabo e de acordo com as Normas Técnicas ABNT NBR NM 247 e 250, AZUL, rolo com 100m (Fab. COBRECOM, S/L, MEGATRON)	1	rolo	F H DA COSTA VIANA LTDA	50.420.161/0001-02	R\$	1.100,00	SÃO JOÃO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA	43.354.250/0001-19	R\$	763,82	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	51.048.656/0001-15	R\$	856,00	R\$	921,61	R\$	921,61	
LOTE 04																				
90	BENZINA (Fab. SUQUROQUIMICA)	30	litro	56.634.302 WELLEN LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	56.634.302/0001-76	R\$	45,00	ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIREL	31.931.501/0001-15	R\$	48,28	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	26.847.026/0001-11	R\$	46,00	R\$	46,43	R\$	1.392,80	
91	TINTA LIQUIDAW-ESTER CVP 964 R/VERMELHO OXIDO 84320 FABRICANTE WEG OU EQUIVALENTE TECNICO	1	galão	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	83.183.152/0001-42	R\$	94,96	ARB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	07.542.464/0001-79	R\$	238,70	C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.877.338/0001-03	R\$	167,50	R\$	167,05	R\$	167,05	
92	TINTA LIQUIDAW-ESTER CVP 964 R/AMARELO OXIDO 84320 FABRICANTE WEG OU EQUIVALENTE TECNICO	1	galão	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	83.183.152/0001-42	R\$	94,96	ARB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	07.542.464/0001-79	R\$	238,70	C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.877.338/0001-03	R\$	167,50	R\$	167,05	R\$	167,05	
93	TINTA LIQUIDAW-ESTER CVP 964 R/BRANCO OXIDO 84320 FABRICANTE WEG OU EQUIVALENTE TECNICO	1	galão	KRAUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	83.183.152/0001-42	R\$	94,96	ARB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	07.542.464/0001-79	R\$	238,70	C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.877.338/0001-03	R\$	167,50	R\$	167,05	R\$	167,05	
94	ALCOOL ISOPROPILICO	5	litro	TECNOPRIME COMERCIO LTDA	48.239.693/0001-38	R\$	41,00	R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	17.215.437/0001-45	R\$	35,00	26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS		R\$	30,87	R\$	35,62	R\$	178,12
LOTE 05																				
95	BOMBA PERIFERICA, TENSÃO 220V MONOFÁSICA, POTÊNCIA 1/2 CV, SUÇÃO E RECALQUE 3/4 POLEGADA, VAZÃO MÍNIMA 0,7M³/H, GRAU DE PROTEÇÃO - IP21, CARGADA EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM INOX, NÓRVEL BRONZE, REF. (SCHNEIDER OU EQUIVALENTE TECNICO).	20	unid	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.	29.302.348/0001-15	R\$	626,59	Amazon Serviços de Varejo do Brasil	15.435.540/0001-03	R\$	584,90	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem	01.438.784/0001-05	R\$	775,29	R\$	728,93	R\$	14.578,53	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

06	BOMBA SUBMERSA, POTENCIA 2 CV, MULTITENSÃO, TENSÃO 380V TRIFÁSICO, FREQUENCIA 60 HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO DE 5M, ALTURA MANOMÉTRICA 30M, VAZÃO MÍNIMA 7,5M³/H, ROTAÇÃO 1.140 RPM, ROTORES FECHADOS, CORPO, EIXO, FILTRO, DIVISÃO E DIFUSORES DE AÇO INOX, DE OPERAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, P. 66, REF. (SCHNEIDER OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	2	und	VITORIA MAQUINA E FERRAMENTA S LT DA UF em: maceio: BA	66.689.837000 1-60	R\$	2.400,00	DOTAS DA AMAZONIA LTDA	42.098.158/000 1-15	R\$	2.448,96	EDINBOE DE F. VA SOUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	51.281.154/000 1-77	R\$	2.250,00	R\$ 2.588,33	R\$	4.732,86
Média global (06): R\$ 161.860,16																		



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro – Maceió**

PROAD Nº. 1704/2024

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Manutenção de Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Tecnologia

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ANEXO III

Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

_____, inscrito no CNPJ nº_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT19ª.*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de parentesco exigida pela Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.

Local e data.

Representante legal